



## Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura de Herval

DECRETO Nº. 285, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

**Abre Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 626.683,36**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

**Art. 1º.** É aberto o crédito adicional suplementar, por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 626.683,36 (seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1749 de 13 de Dezembro de 2022 na seguinte rubrica:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. ASPS	
319011 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal	R\$ 28.805,23
319013 – Obrigações patronais	R\$ 17.741,73
319016 – Outras despesas variáveis – pessoal	R\$ 12.385,85
319094 – Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 1.932,93
319113 – Contribuições patronais	R\$ 8.901,85
339039 – Outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 10.393,46
Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. vinculado	
319011 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal	R\$ 44.880,00

Órgão: 07 Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 07.03 MDE – Rec. vinculados	
339030 – Material de consumo	R\$ 1.628,29

Órgão: 08 Sec. de Cultura, Turismo, Esp. Lazer

Unidade Orçamentária: 08.01 Sec. Cultura, Tur. Desp. e Lazer	
449051 – Obras e instalações	R\$ 500.014,02

**Art.2º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 26 de outubro de 2023.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal

Sabrina Echeverria dos Santos

Secretária de Administração